

Escola Belos Prazeres

1º T R A S L A D O

=====
Livre de Notas nº 8
Folhas 271 a 272v
Cartório do Ofício Único
Termo de Sucupira do Norte
Comarca de Mirador
Estado do Maranhão
O Tab. Raimundo
=====

Escritura pública de doação que fazem nestas notas como outorgante doadora MARIA DO SOCORRO NEIVA GUEDELHA e como outorgado donatário a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, representada neste ato por seu PREFEITO MUNICIPAL - RAIMUNDO BARROS MILHOMEM, como abaixo se declara.

////////// SAIBAM quantos este público instrumento de escritura de doação virem, que no ano de mil novecentos e noventa e dois, aos sete dias do mês de maio do dito ano, nesta cidade de Sucupira do Norte, termo da Comarca de Mirador, Estado do Maranhão, em meu Cartório, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante doadora MARIA DO SOCORRO NEIVA GUEDELHA, brasileira, viúva, doméstica, portador do CPF. nº 068.740.533-53, residente e domiciliada no lugar Belos-Prazeres, dêste município, e do outro lado como outorgado donatário a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CGC/MF., sob o nº 06896534/0001-24, representada neste ato por seu Prefeito Municipal - RAIMUNDO BARROS MILHOMEM, brasileiro, casado, inscrito no CPF. sob o nº 012.530.343-20, residente e domiciliado nesta cidade, pessoas a serem do meu conhecimento e das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, que também as conheço pelos próprios de que trato e dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, me foi dito pela outorgante doadora que a justo título e em virtude de compra feita a João Milhomem Primo e sua mulher Amélia Alves Milhomem, conforme escritura pública de compra e venda lavrada neste Livro de Notas às folhas 17v a 19v. em data de 18 de janeiro de 1.984, por mim Tabelião e devidamente matriculada no Livro 2-B - REGISTRO GERAL, às folhas 78, sob o nº 181 de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, datado de hoje, é senhora e legítima possuidora de uma gleba de terras com a área de 68h.79a.40c. (sessenta e oito hectares, setenta e nove ares e quarenta centiares), situada no lugar Belos Prazeres e encravada na data Estaleiro, dêste município. Começa o perímetro desta gleba de um marco encravado nas divisas da gleba Laranjeira, de Ricardo Dias Carneiro e Outros e segue com Ângela Alves Guedelha, lugar Belos Prazeres, com os rumos 84º SW. por 686 mts. 70º SW. por 1.149 mts. com a data Serra, com os rumos 2º SW. por 658 mts. com Raimundo Alves Guedelha, lugar Belos Prazeres, com os rumos 54º NE. por 1.329 mts. 62º NE. por 760 mts. com Ricardo Dias Carneiro, e Outros, lugar Laranjeira, com o rumo 21º NE. por 120 mts. até o ponto de partida; imóvel este livre de quaisquer ônus de justiça ou impostos e que pela presente escritura e na melhor forma de direito e pelo valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a outorgante doadora doa à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, 750m² (setecentos metros quadrados) do imóvel acima descrito e confrontado, digo, de maneira gratuita e sem constrangimento ou coação, 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) do imóvel acima descrito e confrontado, medindo 25m (vinte e cinco) metros de frente por igual metragem aos fundos e 30m (trinta metros) de laterais, para construção de uma unidade escolar podendo, desde já, o outorgado donatário se utilizar da referida área

de terras como sua que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura. Dito imóvel encontra-se cadastrado no INCRA sob o nº 116 084 005 916. De acordo com a Lei 4.320 a Prefeitura está isenta de pagar o imposto de transmissão de propriedade inter vivos. Pelo outorgado donatário e ante as testemunhas, me foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos. E, de como assim os disseram e outorgaram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei este instrumento, que sendo lido as partes na presença das duas testemunhas que são: José Ribamar Ribeiro Campos, brasileiro, casado, lavrador e Ana Maria Campos Cardoso, brasileira, casada, escriturária e residentes nesta cidade. Eu, Acúrcio da Câmara Guimarães, Tabelião Público, o escrevi e assino em público e raso. Em test (estava o sinal público) da verdade. Acúrcio da Câmara Guimarães - Tabelião. AA) Maria do Socorro Neiva Guedelha, Raimundo Barros Milhomem, José Ribamar Ribeiro Campos, Ana Maria Campos Cardoso e Acúrcio da Câmara Guimarães, Tabelião. Confere com o original que para aqui transcrevi fielmente. Tradada hoje." Resselvo as rasuras. Resselvei. Eu, Acúrcio da Câmara Guimarães, Tabelião Público, datilografei, subcrevi e assino em público e raso.

Sucupira do Norte, 07 de maio de 1.992

Em test Guimarães da verdade

Acúrcio da Câmara Guimarães

ACÚRCIO DA CÂMARA GUIMARÃES
TABELIÃO

Cartório do Ofício Único

ESCRIVÃO

Acúrcio da Câmara Guimarães
Escrivente Juramentado Substituto
Jackson José Reis Guimarães
Sucupira do Norte - MA.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente escritura foi registrada hoje, no Livro 2-B - REGISTRO GERAL, às folhas 78 e 78v, sob o nº R-1-181 de ordem. O referido é verdade e dou fé. Eu, Acúrcio da Câmara Guimarães, Oficial do Registro de Imóveis, datilografei, subcrevi, dato e assino.

Sucupira do Norte, 08 de maio de 1.992

Acúrcio da Câmara Guimarães

ACÚRCIO DA CÂMARA GUIMARÃES
OFICIAL DO REGISTRO

Cartório do Ofício Único

ESCRIVÃO

Acúrcio da Câmara Guimarães
Escrivente Juramentado Substituto
Jackson José Reis Guimarães
Sucupira do Norte - MA.